



## Resposta a Recurso contra Questão de Prova

Concurso Público UFAM 2022 - Nível Médio - Edital nº 04/2022/GR de 26/01/2022

**Cargo:** NM05 - TECNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA: PATOLOGIA

**Disciplina:** Conhecimentos Específicos ao Cargo – Questões: 21-45

**Nº da Questão:** 37

**Interessado(a):** Josue Lacerda de Souza

### Questionamento:

Além do etanol 50% pode utilizar também o fixador de Saccomano ou os comerciais para garantir a preservação de espécimes líquidos.

A afirmativa IV (4) da questão 37 afirma que quando as secreções coletadas (não especificando qual) não puderem ser enviadas ao laboratório para o processamento, é necessário fixá-las em etanol 50% com igual volume.

Segundo o ministério da saúde (MS) secreção do tipo escarro deve ser fixada em etanol 70% e alterar o volume do mesmo para preservação da amostra como MS recomenda no tópico 2.1 Pré-fixação (pag.23), do “técnico em citopatologia”, caderno de referencia 2, citopatologia não ginecológica do ano de 2012.

No mesmo tópico ainda cita o Carbowax que pode ser utilizado na prefixação para amostras que não puderem ser enviadas imediatamente ao laboratório.

Como houve uma generalização da prefixação das secreções na afirmativa IV (4) e não tendo outra alternativa que se enquadre dentro da questão 37, solicito a anulação da questão.

### Parecer:

O candidato questiona a afirmativa IV, da questão 37, “IV. Quando as secreções coletadas não puderem ser encaminhadas logo ao laboratório para processamento, é necessário fixá-las em igual volume de etanol a 50%”, considerada como VERDADEIRA, juntamente com a afirmativa II, e dessa forma indicando a alternativa C como a resposta esperada à questão.

Conforme o próprio candidato refere, não houve especificação sobre o tipo de secreção, logo, não se trata ESPECIFICAMENTE sobre material biológico “escarro”, citado pelo candidato.

De acordo com o MINISTÉRIO DA SAÚDE (2012), referência indicada pelo candidato, capítulo 2 - Processamento técnico e laboratorial dos espécimes citológicos: adequabilidade das amostras, página 23, item 2.1 Pré-fixação, as soluções mais comumente utilizadas para a pré-fixação de espécimes líquidos por dias ou mesmo meses, são o etanol a 50%, o fixador de Saccomano ou os preparados comerciais específicos. Dentre os produtos citados, “o etanol a 50% é o melhor e deve ser adicionado à coleção líquida em partes iguais, misturando-se bem”. O texto ainda refere que concentrações superiores de etanol não são recomendadas, especialmente em materiais ricos em proteínas, porque endurecem a amostra impossibilitando a confecção do esfregaço. E trata de EXCEÇÕES, como o escarro, citado pelo candidato, mas não especificado na afirmativa IV da questão 37, para que na mesma o contexto fosse mais genérico.

De acordo com Brasileiro-Filho (2021), capítulo 2 – Métodos de estudo em Patologia, página 22, as amostras citológicas devem ser adequadamente fixadas, sendo que o fixador mais empregado é o álcool etílico em diferentes concentrações. O autor afirma: “Quando o material não puder ser encaminhado logo ao laboratório, é necessário fixá-lo em igual volume de etanol a 50%.”

### Referências:

BRASILEIRO-FILHO, G. (Ed). Bogliolo – Patologia. 10ª Ed. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2021, cp. 2, p. 22.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Caderno de referência 2: citopatologia não ginecológica. Fátima Regina

**Resposta:** MANTER O GABARITO PUBLICADO

**Data de Publicação:** 16/05/2022



## Resposta a Recurso contra Questão de Prova

**Concurso Público UFAM 2022 - Nível Médio - Edital nº 04/2022/GR de 26/01/2022**

**Cargo:** NM05 - TECNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA: PATOLOGIA

**Disciplina:** Conhecimentos Específicos ao Cargo – Questões: 21-45

**Nº da Questão:** 42

**Interessado(a):** Josue Lacerda de Souza

### Questionamento:

De acordo com o enunciado da questão é solicitado o tempo de armazenamento e descarte de diferentes materiais, entretanto a recomendação da Sociedade Brasileira de Patologia (SBP) é para o armazenamento MÍNIMO (para uma eventual reanálise) e não descarte como a questão solicita, o descarte de blocos ou lâminas após o tempo mínimo fica a critério do laboratório que pode armazenar por anos para eventuais pesquisas.

Um laboratório de patologia pode descartar um bloco de parafina após 15 anos, 20 anos ou quando julgar necessário não tendo um tempo limite para armazenamento como solicita o enunciado da questão.

informação abaixo foi retirada do site da SBP disponível no endereço: <http://www.sbp.org.br/faq/>

Qual o tempo mínimo exigido para a guarda de material biológico (lâminas, blocos histológicos) nos arquivos de um laboratório de patologia?

- O tempo mínimo de arquivo de material biológico é de: 10 anos para blocos de parafina e citologias cervicovaginal positivas.
- 5 anos para lâminas (biópsias/peças cirúrgicas/imuno-histoquímica e citologia)
- 5 anos para lâminas de citologia cervicovaginal negativas (podendo guardar apenas a última citologia da paciente e descartar as demais)

### Parecer:

De acordo com o Manual de Boas Práticas em Patologia (SOCIEDADE BRASILEIRA DE PATOLOGIA, 2020), página 58, capítulo IV – Descarte, “o tempo de armazenamento de cada tipo de material é:

- 10 anos para blocos de parafina e citologias cervicovaginais positivas;
- 3 meses para resíduos de peças cirúrgicas (a contar da liberação do laudo);
- 5 anos para lâminas (biópsias/peças cirúrgicas/imuno-histoquímica e citologia);
- 5 anos para lâminas de citologia cervicovaginal negativas (podendo guardar apenas a última citologia da paciente e descartar as demais);
- Após o envio do laudo impresso para o paciente/clínica/hospital em que o paciente é atendido, não há mais obrigação de reter cópia impressa, entretanto, a cópia virtual/digital deve ser arquivada de forma permanente;
- Se não há digitalização de documentos, os pedidos devem ser guardados por vinte (20) anos;
- Havendo digitalização de documentos, com nível de segurança nível 2, os documentos podem ser descartados imediatamente após seu uso. Entretanto, recomendamos que a guarda seja de 5 anos.”

A questão trata de tempo de armazenamento e descarte de materiais biológicos em laboratórios de histopatologia e citopatologia. O tempo de armazenamento é condição obrigatória, pois envolve prerrogativas jurídicas. Após o tempo de armazenamento ser alcançado – para os diferentes materiais e documentos passíveis de serem arquivados em laboratórios de histopatologia e citopatologia, entende-se que o descarte está autorizado, não que o mesmo seja obrigatório. A questão não indica que o descarte seria obrigatório. Todos os laboratórios devem obedecer o tempo de armazenamento indicado (atualmente) no referido Manual, embora o descarte efetivo não seja obrigatório, podendo ser realizado ou não, de acordo com os objetivos de cada serviço

(didático, biobanco, biorrepositório, assistencial) e com o espaço físico disponível para armazenamento.

Referências:

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PATOLOGIA. Manual de Boas Práticas em Patologia. ASSIS, E. (Ed). São Paulo: Sociedade Brasileira de Patologia, 2020, p. 58. Versão virtual disponível em <http://www.sbp.org.br/wb/wp-content/uploads/2020/09/miolo-final-ebook-FINAL-COM-CORRECOES-23-09.pdf>. Acesso em: 15/05/2022.

**Resposta:** MANTER O GABARITO PUBLICADO

**Data de Publicação:** 16/05/2022



## Resposta a Recurso contra Questão de Prova

**Concurso Público UFAM 2022 - Nível Médio - Edital nº 04/2022/GR de 26/01/2022**

**Cargo:** NM05 - TECNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA: PATOLOGIA

**Disciplina:** Conhecimentos Específicos ao Cargo – Questões: 21-45

**Nº da Questão:** 42

**Interessado(a):** Keliane Araújo Santos

### Questionamento:

De acordo com a Sociedade Brasileira de Patologia mediante o PARECER CFM N\*27/94, de 29 de setembro de 1994: 3. Os blocos de parafina devem ser mantidos, no mínimo 05 (cinco) anos. Ainda Para ARQUIVAMENTO DE BLOCOS DE PARAFINA E LÂMINAS de exames histopatológicos, cinco anos é o tempo mínimo (...)

Fonte: [www.sbp.org.br/pareceres](http://www.sbp.org.br/pareceres).

Considerando que não haja atualização, tal prerrogativa é a mais atual e legal. Tanto o parecer 31 e 33 sustentam a prerrogativa citada. Considera-se que aplica-se o citado instrumento normativo, na medida em que a questão trata de armazenamento. Nesse sentido indico a anulação da questão, uma vez que apenas a alternativa (c) inicia com o elemento correto (2), porém as outras não.

### Parecer:

As mais recentes orientações sobre os tempos de armazenamento de materiais e de documentos estão descritas no Manual de Boas Prática em Patologia (SOCIEDADE BRASILEIRA DE PATOLOGIA, 2020), página 58, capítulo IV – Descarte.

De acordo com o referido Manual, “o tempo de armazenamento de cada tipo de material é:

- 10 anos para blocos de parafina e citologias cervicovaginais positivas;
- 3 meses para resíduos de peças cirúrgicas (a contar da liberação do laudo);
- 5 anos para lâminas (biópsias/peças cirúrgicas/imuno-histoquímica e citologia);
- 5 anos para lâminas de citologia cervicovaginal negativas (podendo guardar apenas a última citologia da paciente e descartar as demais);
- Após o envio do laudo impresso para o paciente/clínica/hospital em que o paciente é atendido, não há mais obrigação de reter cópia impressa, entretanto, a cópia virtual/digital deve ser arquivada de forma permanente;
- Se não há digitalização de documentos, os pedidos devem ser guardados por vinte (20) anos;
- Havendo digitalização de documentos, com nível de segurança nível 2, os documentos podem ser descartados imediatamente após seu uso. Entretanto, recomendamos que a guarda seja de 5 anos.”

### Referências:

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PATOLOGIA. Manual de Boas Práticas em Patologia. ASSIS, E. (Ed). São Paulo: Sociedade Brasileira de Patologia, 2020, p. 58. Versão virtual disponível em <http://www.sbp.org.br/wb/wp-content/uploads/2020/09/miolo-final-ebook-FINAL-COM-CORRECOES-23-09.pdf>. Acesso em: 15/05/2022.

**Resposta:** MANTER O GABARITO PUBLICADO

**Data de Publicação:** 16/05/2022